DELIBERAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 17/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM COM PRIORIDADE PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RETIRADOS DO TRABALHO INFANTIL E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Assunto: Processo Administrativo nº 7.813/2024
Recurso protocolado pela Associação REDUCA

A Comissão de Seleção faz saber:

Nos termos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, foi protocolado no dia 18 de março de 2024, às 16h20, por meio do e-mail *comissaodeselecao.semas@mogidascruzes.sp.gov.br*, recurso ao resultado preliminar da Associação REDUCA.

Recurso aceito pela Gestora da Pasta.

Do Recurso.

1. **Critério de Julgamento: Desacordo com o edital (item 8.7.7.2.1) pelas razões abaixo discriminadas:**

Valor Global	**Valor Global** Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho.	**- Grau insatisfatório** Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do art. 16, §2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e do art. 10, caput e incisos, do Decreto Municipal nº 17.105/2018.	**0**	**0,5**	**0**	**O valor global está apresentado conforme o edital, porém no cálculo das despesas ultrapassam o valor da parceria (p. 20 e p. 25)**

O que a OSC expõe:

11 – VALOR GLOBAL (Anual)		
(x) Municipal - R$ 690.881,40	( ) Estadual - R$	( ) Federal - R$
12 – CONTRAPARTIDA		
(x) Bens – 19.000,00		(x) Serviços - R$ 78.562,56

PREVISÃO DE CUSTO COM A CONTRATAÇÃO DOS 33 APRENDIZES												
Quantidade de aprendizes	Carga horária	Salário Federal Hora	FGTS	PIS	Provisão de férias	Previsão de FGTS sobre férias	Previsão 13° Salário	Vale transporte PCMSO (exame Médico)	Contribuição institucional	Curso de qualificação	Outros Previdência Social	Valor total
33 jovens em 12 meses	6h	384.417,00	7.688,34	isento	45.431,10	908,82	34.947,00	81.840,00	19.043,67	22.393,77	90.862,80	Anual

VALOR TOTAL: R$ 687.531,90 +R$ 3.349,50(camisetas) = R$ 690.881,40

5 – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL				
5.1 - Especificação	5.2 - Percentual (%)	5.3 - Concedente (PMMC)	5.4 - Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)	5.5 - Subtotal por especificação

Salário Federal/hora (Aprendiz)	55,5	384.417,00	NA	384.417,00
FGTS (Aprendiz)	1,3	8.597,16	NA	8.597,16
Férias (Aprendiz)	6,5	45.431,10	NA	45.431,10
Décimo terceiro(Aprendiz)		34.947,00		34.947,00
PCMSO (Aprendiz)	0,4	1.980,00	NA	1.980,00
Vale Transporte (Aprendiz)	11,4	79.860,00	NA	79.860,00
Previdência Social (Aprendiz)	13,1	90.862,20	NA	90.862,20
Camisetas (Aprendiz)	0,5	3.349,50	NA	3.349,50
Contribuição Institucional/Curso de qualificação	11,3	41.437,44	NA	41.437,44
RH – Associação Reduca	NA	NA	90.000,00	90.000,00
Contabilidade	NA	NA	12.000,00	12.000,00
Aluguel	NA	NA	12.000,00	12.000,00
Alimentação	NA	NA	6.000,00	6.000,00
Despesas pagas	**100%**	**690.881,40**	**120.000,00**	**810.881,40**
TOTAL **R$ 690.881,40**				

6– AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 16/03/2024

Tatiane Souza da Silva
Responsável Técnica
Coordenação Pedagógica

Rozenaide Ribeiro Gomes da Silveira
Presidente Associação Reduca
Coordenação Geral

É o parecer:

Na interposição de recurso referente a este item, a OSC efetuou as devidas correções apresentando novos cálculos de gastos com aprendizes.

Nestes termos, **DEFERE-SE** o pedido atribuindo GRAU PLENO, com pontuação 0,5.

No entanto, se firmada parceria, sugiro remeter ao setor responsável o Plano de Aplicação Anual para análise, e possíveis correções se for o caso.

2. **Critério de Julgamento: Desacordo com o edital (item 8.7.7.2.2) pelas razões abaixo discriminadas:**

Justificativa	**Justificativa e compreensão do público e do território** Estar de acordo com o item (5.1) do Anexo IV - Manual para Preenchimento do Plano de Trabalho	**- Grau intermediário** A justificativa atende parcialmente ao exigido no item (5.1) do Anexo IV - Manual para Preenchimento do Plano de Trabalho.	**0,5**	**1**	**0,5**	**FALTAM OUTROS DADOS DE CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO (FONTE VISUAS, INDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL etc.) E APROFUNDAMENTO DOS DADOS APRESENTADOS COM OBJETIVOS DO PROGRAMA.**

O que a OSC expõe:

5.1 – JUSTIFICATIVA E COMPREENSÃO DO PÚBLICO E DO TERRITÓRIO

A presente proposta tem a finalidade de operacionalizar em Mogi das Cruzes o Programa Municipal de Aprendizagem, instituído pela Lei Municipal nº 7.793, de 27 de maio 2022, com prioridade para inserção social de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, nos termos do Art. 227, § 3º, da Constituição Federal.

O município de Mogi das Cruzes está localizado na Região Metropolitana de São Paulo, a cerca de 50 km da capital, em região conhecida como Alto Tietê. Após a capital do estado, é o maior município em área da Grande São Paulo, com 712,67 km² e 12º em população, com 471.602 habitantes (Projeção populacional

IBGE – 2022). Dividido em 07 (sete) territórios: Centro, Cesar de Souza, Jd. Layr, Jundiapeba I, Jundiapeba II, Vila Brasileira e Vila União. Apesar de um IDH 0,783, considerado alto, apresenta um grande índice de vulnerabilidade, caracterizando a desigualdade financeira e social.

Analisando os dados referentes à economia do município, segundo o IBGE, em 2021, o salário médio mensal era de 2,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 25,77%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 158 de 645 e 213 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 545 de 5570 e 921 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 33,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 191 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3877 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Considerando que o público que será atendido pelo programa encontra-se em alta vulnerabilidade podemos inferir que estes se encontram nos domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo, portanto é necessário uma intervenção que venha proporcionar conhecimento e acesso ao emprego. Outro agravante é a taxa de pessoas ocupadas em relação à população total, assim sendo a implantação do programa vai contribuir para minimizar este problema.

A ferramenta informatizada VISUAS – Visor do Sistema Único de Assistência Social é fruto da compilação de alguns dos dados produzidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial, possibilitando o acesso público a informações que auxiliam na compreensão e localização das pessoas e famílias atendidas pela Política de Assistência Social do município. Esta ferramenta demonstra que há 152 mil pessoas cadastradas no CadÚnico, sendo que 107 mil encontram-se em vulnerabilidade. Ao realizarmos a pesquisa por território ou bairro percebe-se que a maior parte destas famílias estão localizadas no território de Jundiapeba com 8,1 mil famílias em situação de vulnerabilidade, totalizando 20 mil pessoas. A pesquisa demonstra ainda que os bairros do Centro, Mogi Moderno, Vila Natal e Vila São Paulo apresentam mais de 1.000 famílias em vulnerabilidade, em cada um destes bairros, totalizando mais de 5.000 famílias em vulnerabilidade.

O Programa atenderá com prioridade adolescentes e jovens, de ambos os sexos, com idade entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, que estejam referenciados na rede municipal de serviços socioassistenciais.

Segundo dados da Vigilância Socioassistencial - Secretaria de Assistência Social, no Censo IBGE 2022 a população estimada do município foi de 449.955 pessoas. Quando é feito o recorte para crianças e adolescentes ultrapassa 119 mil pessoas, dos quais mais de 72 mil estão inscritas no Cadastro Único (Fonte: VISDATA). Dentre os serviços ofertados serviços para este público na rede socioassistencial há 06 unidades de serviço de acolhimento institucional para atendimento de até 110 crianças e adolescentes, serviço de acolhimento em Família Acolhedora para até 15 crianças e adolescentes, serviço de acolhimento em república para jovens com 12 vagas e também há oferta de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com quantidade variável de adolescentes atendidos, além de 15 serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com mais de 1500 crianças e adolescentes atendidos.

As ações aqui propostas visam justamente propiciar aos jovens em situação de vulnerabilidade novas oportunidades de conhecimento técnico viabilizando a produção de bens e serviços com foco na geração de renda e oportunidades para o mercado de trabalho, porém, ao analisar os resultados das avaliações da educação formal, estes demonstram a necessidade de intervenção educacional na formação destes jovens, pois o SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo de 2022, informa que apenas 12,7% dos adolescentes que concluem o Ensino Médio em Mogi das Cruzes apresentam rendimento considerado adequado em Língua Portuguesa, e apenas 6,7 % apresentam rendimento considerado adequado em Matemática. Estes dados demonstram uma necessidade de aprimoramento dos conhecimentos básicos adquiridos no ensino regular para que o adolescente consiga evoluir em seu aprendizado. A Associação Reduca trabalha com a educação complementar visando reduzir estas desigualdades e busca alternativas para que estes jovens tenham capacidade de competir em nível de igualdade com outros jovens.

Pensando em nível global, as ações propostas visam atender os seguintes ODS - Objetivos e desenvolvimento Sustentáveis – Agenda 2030 da ONU:

ODS 4 – Educação de qualidade

Meta 4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

Indicador 4.4.1 – Proporção de jovens adultos com habilidades em tecnologias de informação e comunicação (TIC), por tipo de habilidade.

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta 8.7 – Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas.

Indicador 8.7.1 Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidos no trabalho infantil por sexo e idade.

ODS 10 – Redução das desigualdades

Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

Indicador 10.2.1 – Proporção das pessoas vivendo abaixo de 50% da mediana da renda, por sexo, idade e pessoa com deficiência.

Portanto, ao propor um aprimoramento dos conhecimentos básicos do ensino formal, principalmente em Língua Portuguesa e Matemática, o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o mundo do trabalho contemporâneo, além da inserção digital entende-se que o projeto colabora com os ODS 4; ODS 8; ODS 10, e auxilia no alcance das metas propostas pelo Brasil, ainda que a nível municipal.

É o parecer:

Na interposição de recurso referente a este item, a OSC efetuou as devidas correções nos apontamentos apresentados, trazendo mais dados do município no qual se propõe a executar o programa.

Nestes termos, **DEFERE-SE** o pedido atribuindo GRAU SATISFATÓRIO com pontuação 1.

3. **Critério de Julgamento: Desacordo com o edital (item 5.4 do Anexo V – Planejamento e Organização do trabalho: Articulação com a rede) pelas razões abaixo discriminadas:**

Planejamento e Organização do Trabalho	**Articulação com a Rede** Estar de acordo com o previsto no Item (5.4) do Anexo IV - Manual para Preenchimento do Plano de Trabalho	**- Grau Intermediário** O Plano de Trabalho deixa de prever articulação com alguns atores necessários para possibilitar o cumprimento dos objetivos do serviço. Ou descreve as ações, os responsáveis e define os objetivos da articulação de maneira genérica.	**0,5**	**2**	**0,5**	**Deixa de prever articulação com alguns atores necessários, como atores do SGD e ainda, concentra as ações apenas na figura do coordenador geral.**

O que a OSC expõe:

5.4 – ARTICULAÇÃO COM A REDE			
Nome do Serviço (Socioassistencial, Intersetorial, Sistema de Garantia de Direitos, Rede do Território)	**Ação de Articulação**	**Objetivos da Articulação**	**Responsável(is)**
Assistência Social	Reuniões periódicas, atendimentos presenciais, e/ou on-line, relatórios, discussões de casos, ações socioeducativas com os jovens, apresentação de dificultadores e de resultados. Construir coletivamente regras de convivência em espaços públicos.	Encaminhamentos, suporte da rede da assistência social, melhor engajamento dos jovens, identificar demandas e articular com outras pastas de garantia de direitos, bem como, outras necessidades que venham a surgir, seja para os aprendizes ou familiares. Desenvolver a democracia, fazer valer princípios, valores e atitudes voltados para a vida coletiva.	Coordenador Geral/Assistente Social
Educação	Reuniões interdisciplinares, contatos telefônicos, por e-mail ou outros mecanismos.	Acompanhar o histórico escolar dos aprendizes e monitorar o absenteísmo escolar. Construir uma prática de trocas de informações intersetoriais referente ao desenvolvimento dos jovens aprendizes.	Coordenador geral/Assistente Social/Administrativo/Coordenador pedagógico
Saúde	Reuniões interdisciplinares, contatos telefônicos, por e-mail ou outros mecanismos.	Encaminhamentos necessários, suporte da rede de proteção e outras necessidades que venham a surgir para os aprendizes ou familiares.	Coordenador geral/Assistente Social
Outras OSC	Contato, reuniões, solicitação de informações ou solicitações sobre outras necessidades.	Suporte no atendimento, encaminhamentos, atendimentos de outras necessidades que venham a surgir para os aprendizes e familiares.	Coordenador geral/Coordenador pedagógico/Instrutor/Assistente Social
Outros equipamentos	Reuniões de Planejamentos, Contatos, Reuniões Setoriais, articulação com os Conselhos Municipais de Direitos e Comissões. Solicitação de informações ou de outras necessidades pertinentes a cada equipamento.	Suporte no atendimento, encaminhamentos, atendimentos de outras necessidades que venham a surgir para os aprendizes e familiares, bem como a garantia de Direitos daqueles que necessitam.	Coordenador geral/Coordenador pedagógico/Instrutor/Assistente Social

É o parecer:

Na interposição de recurso referente a este item, a OSC efetuou as devidas alterações apontadas pela Comissão.

Nestes termos, **DEFERE-SE** o pedido atribuindo GRAU SATISFATÓRIO com pontuação 1.

4. **Critério de Julgamento: Desacordo com o edital (item 6.1.1 do Anexo V – Capacidade Técnico Operacional) pelas razões abaixo discriminadas:**

Capacidade Técnico Operacional	**Recursos Humanos** Recursos humanos conforme previsto na Tabela 2 do item 10. Recursos Humanos do Anexo I Referencial técnico e orientação no Item (6.1) do Anexo IV - Manual para Preenchimento do Plano de Trabalho	**- Grau satisfatório** Atende à equipe mínima exigida é permitida no edital, demonstrando que a contratação de sua equipe (com recurso público) está compatível ao percentual apresentado no item de despesa com Recursos Humanos no Anexo 3/4	**0,5**	**2**	**0,5**	**OS RECURSOS HUMANOS APRESENTADOS ESTÃO COMPATÍVEIS PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI DA APRENDIZAGEM. NO ENTANTO, RECOMENDAMOS QUE AS FORMAS DE CONTRATAÇÃO ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (CONTRATAÇÃO VOLUNTARIADO)**

O que a OSC expõe:

*As profissionais responsáveis pela função de Coordenador geral e Coordenador pedagógico fazem parte da diretoria da Associação Reduca, sendo respectivamente Presidente e Secretária, portanto têm compromisso com o resultado do trabalho, além de possuir formação e capacitação específica.

É o parecer:

Na interposição de recurso referente a este item, a OSC apresenta justificativa que não se relaciona especificamente com a recomendação feita pela Comissão, a saber, regime de contratação do trabalhador.

Ademais, neste item a OSC já pontuou o grau satisfatório, em nada alterando a nota recebida.

Nestes termos, **INDEFERE-SE** o pedido.

É o parecer da Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção com base nos apontamentos acima descritos, posiciona-se a Organização Social da Sociedade Civil à condição de **HABILITADA**, com nota **7,2 .**

Comissão de Seleção, Mogi das Cruzes, 25 de março de 2024.